

**PORTARIA Nº: 291/2018**

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,**  
Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas  
Gerais, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Considerando Memorando nº 040/2018/CGM  
do Sr. Alberto Carlos da Silva, Controlador  
Interno do Município:

**Art. 1º** - Instaurar sindicância administrativa, mecanismo e unidade do Sistema de Controle Interno do Município conforme regramento do inciso V do artigo 4º da Lei (municipal) 2796, de 27 de outubro de 2010, para prosseguimento em trabalhos auditados.

**Art.2º** - Ficam designados os servidores, WILLIAM FERNANDES, Agente Administrativo; RITA DE CÁSSIA E SOUZA, Agente Administrativo e TÂNIA MOREIRA DA SILVA MONTANO, Agente Administrativo; todos efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Preliminar de que trata o Artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º**- De acordo com Artigo 210, da Lei Complementar nº 066/2011, a presente Sindicância Preliminar deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, de sua publicação e se necessário, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade competente.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, aos 10 de maio de 2018, 199º ano da Fundação e 169º da elevação à Município.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal de Itajubá

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo Interino